



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1402/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

18 DE JUNHO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
 Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
 Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –  
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
 Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
 1º Secretário – Valdir Fischer  
 2ª Secretária – Neuz Maria dos Santos  
 Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
 Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
 Vereador – Antônio Marques Ferreira  
 Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
 Vereadora – Nair Oliveira Silva

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 901/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPI DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 898, de 06 de junho de 2024, que institui a comissão municipal intersectorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano municipal pela primeira infância do município de Rio Negro/MS.

**Considerando** a Comissão Municipal Intersetorial tem a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Rio Negro, com duração decenal, referente aos direitos da criança de 0 até 6 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do município de Rio Negro/MS, que será integrada pelos seguintes representantes:

#### I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- a) Tatiane da Silva Sandim
- b) Ingrid Magalhães Jackes

#### II- Gerência Municipal de Educação.

- a) Harley de Oliveira Camargo Santos
- b) Marilza Aparecida Fernandes dos Reis

#### III- Gerência Municipal de Assistência Social.

- a) Maria Aparecida da Cruz Souza
- b) Anna Karoliny Camargo

#### IV- Gerência Municipal da Saúde.

- a) Élide Villasboa Ferreira
- b) Anderson Gimenez Gonçalves

#### V- Gerência Municipal de Administração.

- a) João Batista de Souza
- b) Amanda Amorim

#### VI- Gerência Municipal de Planejamento.

- a) Reginaldo Martins Gri
- b) Jucelino Messias de Assis

#### VII - Gerência Municipal e Finanças.

- a) Elza da Cruz Costa
- b) Maria do Carmo Silva Floriano

#### VIII - Escolas Municipais de Educação Infantil.

- a) Arlene do Espírito Santo
- b) Sílvia Letícia Canhete

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a coordenação dos trabalhos da Comissão - Marilza Aparecida Fernandes dos Reis.

Art. 3º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 13 de junho de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
 Mato Grosso do Sul